



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.718

DE 05 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.700,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **superávit financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.700,00
02	07	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
681	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 5.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 17
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
008	105	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / MAMÃE CHEGUEI.

5.700,00

Fontes de Recurso

3 17 5.700,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 17 / PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/08/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	05/08/2021	89021
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	05/08/2021	89022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **88731** e o código verificador **EA5F1707**.

Docto ID: 88731 v1